

## **DECRETO Nº 215/2012**

### **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.981/2012, de 11/07/2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300231.127	CONV/FIA/MINHA FAMILIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	118,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31886	2.371,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.882,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31886	37.629,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com FIA no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e por anulação de dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convenio dos Estados	31886	40.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300232.107	Manutenção do Cons. Criança e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda